

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

ATO Nº 65/2024/DER-GECON

Porto Velho, 05 de março de 2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004^[1], e tendo como base o **Memorando nº 41/2024/DER-GCONTAB** (ID:0046436414), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **162/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO**, processo administrativo nº **0009. 440524/2021-92**, que tem por objeto a **Aquisição e Instalação de Tubos de PEAD**.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 06/03/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tháís Fernanda Thomazzoni, Gerente**, em 07/03/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046497244** e o código CRC **E7BBADF8**.

Referência: Caso responda este Ato, indicar expressamente o Processo nº 0009.440524/2021-92

SEI nº 0046497244